

Goiânia, 08 de Novembro de 2019

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
N°042/2019**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa de engenharia para elaboração do projeto e execução da ampliação do S.P.D.A (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas) no Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT.

**2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**

A contratação deste serviço é de extrema importância para que o Hospital HDT possa ter toda sua edificação protegida contra descargas atmosféricas, podendo assim evitar e minimizar riscos de incêndios, explosões, danos materiais e riscos de morte de pessoas pelos efeitos das descargas elétricas. O HDT possui uma rede SPDA em sua estrutura física, que foi executada em 2015 e agora recentemente inspecionada em outubro de 2019. A problemática está por ela não contemplar todas as edificações do hospital, a unidade passou por ampliações (Central de Osmose e Depósito do Patrimônio) e novas coberturas (UTI Pediátrica e Ala B) e que ficaram sem a proteção.

A realização destes serviços permitirá que toda a estrutura física do Hospital esteja protegida pelo sistema SPDA, adequarmos as legislações de órgãos fiscalizadores, exigências da ONA e o principal, garantir a segurança das pessoas que ocupam o hospital e sua integridade física.

**3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**

A empresa CONTRATADA deverá ser responsável pela elaboração de um projeto SPDA e conseqüentemente sua execução, os locais a serem contemplados são: Depósito do patrimônio (Área = 60,65 m<sup>2</sup>), Central de Osmose (Área = 15,46 m<sup>2</sup>), Marquise da UTI Pediátrica (Área: 98,12 m<sup>2</sup>) e Marquise Ala B (Área: 22,74 m<sup>2</sup>).

Será de responsabilidade da empresa a instalação e adequação de todo sistema de SPDA nessas estruturas e contemplar a interligação dos circuitos já existentes, para total funcionamento e equipotencialidade dos circuitos. Importante ressaltar que todas as malhas entre as edificações deverão estar interconectadas, os serviços sejam executados

conforme a NBR 5419/2005 e que testes de validação sejam executados para comprovar a segurança e efetividade dos novos trechos realizados.

O projeto deverá detalhar em prancha (separada) as novas estruturas e também apresentar um As Built de todo o sistema SPDA do Hospital HDT. Junto ao projeto, terá que ser entregue um memorial descritivo, um laudo detalhado com fotos sobre a execução do serviço, além da A.R.T de todos os serviços aqui discriminados e de responsabilidade da CONTRATADA.

#### 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Empresa com registro ativo no CREA-GO, que possua profissional habilitado e capacitado para emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e que apresente CAT (Certidão de Acervo Técnico), comprovando assim a execução do objeto deste contrato.

As empresas participantes desse certame deverão realizar uma visita técnica a unidade, onde poderá observar in loco os ambientes, tomando ciência das condições físicas, interferências, enfim, todos os aspectos necessários para a elaboração da proposta e para a execução dos serviços. A visita deverá ser pré-agendada com o Setor de Manutenção, entrar em contato com o Setor para agendamento (62) 3201-3655.

#### 5. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por menor preço global.

#### 6. LOCAL E HORÁRIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto deste termo de referência é para o Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT, endereço: Alameda Contorno, Nº 3556, Jardim Bela Vista. Goiânia - GO CEP: 74853-120, as visitas/inspeções e levantamentos técnicos deverão ocorrer mediante agendamento com o Setor de Manutenção. As solicitações poderão ocorrer de Segunda-Feira a Sexta-Feira, entre o horário das 8:00 às 18:00.

#### 7. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias, condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

#### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da empresa contratada:





8.1. A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

**8.2. A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT/HAA;**

8.3 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;

8.4 A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;

8.5 A CONTRATADA deverá apresentar uma Ordem de Serviço especificando todos os serviços realizados na unidade;

8.6 Indicar um coordenador das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade;

8.7 A execução do serviço deverá ser previamente agendada com o Setor de Manutenção;

8.8 Todos os funcionários que executarão o serviço, obrigatoriamente deverão estar uniformizados e com crachá de identificação;

8.9 Cumprir os prazos de execução do serviço;

8.10 Emissão de A.R.T (Anotação de responsabilidade técnica) sobre todos os serviços realizados e contratados;

8.11 A A.R.T deverá ser emitida por um Engenheiro (a) Elétrico que deverá possuir registro profissional ativo no CREA;

8.12 Arcar com a recuperação dos danos, avarias, prejuízos e desaparecimentos de bens materiais, causados ao HDT, por seus empregados ou prepostos em atividades nas dependências da unidade, desde que comprovada à responsabilidade, arcando assim com as despesas decorrentes dos reparos e/ou reposição de peças, materiais e equipamentos;

8.13 Dispor do seu quadro de empregados suficientes para garantir a execução dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença paternidade/ maternidade, licença, demissão e outros casos análogos, obedecidas às disposições da Legislação Trabalhista vigente.



8.14 A nota fiscal só será aceita e validada após a execução total dos serviços, com a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T (assinada), entrega de todos os documentos (projeto, memorial descritivo e laudo) por cópia impressa e digitalizada (CD ou pen drive);

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Gerenciar a execução deste Contrato;

9.2. Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de segurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo;

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;

9.4 Fornecer em formato dwg. (AUTOCAD) e/ou impresso para cópia dos projetos SPDA do Hospital HDT.

## 10. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

10.1 Não conter rasuras ou emendas;

10.2 Estar assinada e carimbada;

10.3 Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;

10.4 Os valores deverão ser apresentados em Reais;

10.5 Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;

10.6 A proposta deveser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;

10.7 A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, inicio da prestação dos serviços;

10.8 A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.





## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O prazo para o pagamento será de 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal. 11.2 A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, Quadra H4, Lote 01 ao 03, Park Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia-GO.

11.3 As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Flávio Fontes da Cruz  
Coordenador de Manutenção  
HDT/MAA/ISG

---

Flávio Fontes  
Núcleo Geral de Manutenção – HDT

Antônio José de A. Marçal  
Gerente Administrativo  
HDT/MAA